



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

EDITAL

PAULO ALEXANDRE FIGUEIREDO FREITAS, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA:

FAÇO PÚBLICO que, no uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 1 do art.º 30º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e nos termos previstos nos n.º1 e 2 do art. 27º do mesmo Diploma, convoquei a realização de uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Albufeira, que terá lugar no **Edifício da Junta de Freguesia de Paderne**, pelas **21:00** horas, do próximo dia **18 de Fevereiro**, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do Art. 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. Aprovação das atas de 25-11-2015 e 17-12-2015;
3. Designação de quatro membros para integrar na Comissão Alargada de Protecção de Crianças e Jovens de Albufeira, na sequência de renúncia dos anteriores membros;
4. Tomada de conhecimento da alteração de denominação da sociedade da empresa adjudicatária do procedimento para aquisição de serviços de certificação legal de contas do município de Albufeira, para os exercícios económicos de 2015 e 2016, Abreu & Cipriano, Auditores, SROC;
5. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, do ajuste directo para fornecimento contínuo de peças e acessórios para viaturas de marca MERCEDES, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 16.000,00€ + IVA;
6. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, do ajuste directo para fornecimento contínuo de peças e acessórios para viaturas de marca MAN, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 24.400,00€ + IVA ;
7. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da proposta de delimitação da área de reabilitação do centro antigo da cidade de Albufeira;
8. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da alteração ao Regulamento Municipal de Ruído Ambiental.

Mais faço saber que, nos termos referidos na convocatória, o público poderá intervir antes da Ordem do Dia e se a ordem de trabalhos não for esgotada até às 24:00 horas, a sessão continuará no dia seguinte, pelas 21:00 horas, no mesmo local.

E para que se não alegue desconhecimento, se pública o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

Albufeira, 28 de Janeiro de 2016
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PAULO ALEXANDRE FIGUEIREDO FREITAS